**RESOLUÇÃO Nº 290, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA RESOLUÇÃO 011, DE 24 DE MAIO DE 1995, E SEU PARÁGRAFO 1º, INTRODUZIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 238, DE 18 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Autor: MESA DIRETORA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O artigo 3º, da Resolução nº 011, de 24 de Maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes serão, preferencialmente, conduzidos por motorista concursado e efetivo do quadro permanente de funcionários, salvo as exceções previstas no parágrafo 1º;

**Art. 2º -** O parágrafo 1º, introduzido na Resolução nº 011, de 24 de Maio de 1995, pela Resolução nº 238, de 18 de Março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - Havendo necessidade de deslocamento de interesse público para cumprimento das prerrogativas e atribuições dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, havendo veículos oficiais em condições de trafego, a condução dos veículos oficiais poderá ser atribuída de forma transitória aos Vereadores, Servidores efetivos ou Comissionados/Contratados, bem como motorista do Poder Executivo Municipal concursado nesta função, desde que autorizado por Portaria.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Resolução da Resolução nº 011, de 24 de Maio de 1995 e o parágrafo 1º, introduzido na Resolução nº 011, de 24 de Maio de 1995 pela Resolução nº 238, de 18 de Março de 2015.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 08 de Junho de 2022.

**Romulo Rosa de Carvalho**

**Presidente**

 **Wilson Rosa de Souza Edson da Silva Almeida**

 **1º Secretário-INTERINO 2º Secretário-INTERINO**